



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 786

Ji-Paraná (RO), 8 de março de 2010

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01  
DECRETOS.....PÁG.01  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO.....PÁG.01

### DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-956-2010

INTERESSADA: Semusa  
ASSUNTO: Aquisição de combustível (óleo diesel, gasolina e álcool)

Acolho o Parecer Jurídico n° 009/PGM/2010 emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Pregão para "Registro de Preço" n° 007/CPL/PMJP/RO/09, que tem por objeto a **aquisição de combustível (óleo diesel, gasolina e álcool)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 05/13), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor empresa **Montecchi e Cia Ltda**, itens 01, 02 e 03, conforme tabela abaixo:

Item/RP	Descrição	Valor Unit.
01	Óleo diesel	2,16
02	Gasolina	2,80
03	Alcool	2,21

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto n° 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 05 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-16501-2009

INTERESSADO: SEMG/SEMOSP  
ASSUNTO: Pavimentação em blocos de concreto

Acolho o Parecer Jurídico n° 152/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente à Tomada de Preços n° 002/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para pavimentação em bloco de concreto nas ruas do Bairro Mario Andreazza (BNH)**, conforme descrito no projeto básico, Plano de trabalho, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memórias de calculo, cronograma fisico-financeiro, planta baixa, plantas de localização e Termo de Convênio n° 188/PCN/2008 (fls. 04/111).

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Melo & Mourão Ltda**, no valor global de **R\$ 1.099.040,00** (um milhão, noventa e nove mil e quarenta reais);

Publique-se.  
À SEMDES, para empenho.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 05 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-77-2010

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Aquisição de Combustível

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados para aquisição de combustível e recebeu da Controladoria Geral do Município, a manifestação de fls. 93, manifestação sobre o presente pedido de Registro de Preços.

Anexou ainda Ata de Registro de Preços n° 009/CGM/2009, podendo essa Unidade Administrativa optar pela aquisição dos combustíveis através do registro de preços anexado aos autos, em processo **carona**.

Ji-Paraná, 05 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-7686-06

INTERESSADA: SEMAGRI  
ASSUNTO: Aquisição de Caminhão

À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Senhor Secretário,

Tendo em vista o noticiado nos presentes autos, sobre a devolução do caminhão a essa Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por parte da Associação dos Produtos Rurais da Comunidade São Vicente, faço retornar a essa unidade Administrativa o processo n° 7686-06, para que o veículo encaminhado à outra Associação, através do competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 0768-09 Vol II

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo [oxigênio e ar comprimido]

INDEFIRO, o aditivo de valor aos presentes contratos.

AUTORIZO, o aditivo de prazo dos contratos abaixo relacionados:

§ Contrato n° 023/PGM/2009, **celebrado entre o Município e a empresa White Martins Gases Ind. do Nordeste S/A**, CNPJ n° 24.380.578/0001-89, **por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 12 de março de 2010.**

§ Contrato n° 024/PGM/2009, **celebrado entre o Município e a empresa Rondônia Oxigênio Ltda-EPP**, CNPJ n° 03.095.969/0001-81, **por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 12 de março de 2010.**

Após a PGM, para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 05 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 02741/2010

INTERESSADA: Semas - Secretaria Municipal de Assistência Social  
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida - ref. Aquisição de mortuárias.

À Procuradoria Geral do Município  
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador,

Passamos às vossas mãos os presentes autos, afim de que essa Procuradoria Geral do Município emita o Parecer conclusivo, sobre a regularidade das despesas, bem como sobre a possibilidade legal do reconhecimento da dívida contraída através dos presentes autos.

Ji-Paraná, 05 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

DECRETO N. 14535/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre a opção do Município de Ji-Paraná - Rondônia pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo artigo 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional n° 62/2009.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Ji-Paraná, nos termos do caput do artigo 97, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 2º.** O Município opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do inciso I, dos §1º e §2º, do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Parágrafo Único.** Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência, na conta n° 47.837-7, agência n° 0951-2, no Banco 001 - Banco do Brasil S.A., até a criação da conta especial de que trata o inciso I, do § 1º, do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Fazenda divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do § 3º, do artigo 97, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos destinados ao seu pagamento.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14536/GAB/PMJP/2010

Exonera Maria Clesia Evangelista de Lira, do cargo em comissão de Coordenadora para Programas Especiais de 2º Segmento do Ensino Fundamental Rural da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício n° 057/10/GAB/SEMED,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerada **Maria Clesia Evangelista de Lira**, do cargo em comissão de **Coordenadora para Programas Especiais de 2º Segmento do Ensino Fundamental Rural**, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação n°. 003/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, por seu Presidente, **Sr. Nilton Cezar Rios**, no uso de suas atribuições legais, torna público que as **Prestações de Contas da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício de 2009**, ficarão à disposição no Departamento Legislativo desta Casa, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, durante 60 (sessenta) dias, a partir de 10.03.10 a 10.05.10, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal e art. 49 da Resolução Administrativa n° 005/TCER-96.

Palácio Abel Neves, 05 de março de 2010.

**NILTON CEZAR RIOS**  
Presidente da CMJP

**Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!**

**A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade**



**TEATRO - MÚSICA - JAZZ**  
**ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO**



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Rua Tenente Antonio João, 1.108  
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia  
Telefone: 3421-2263



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social